



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 061, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Cede a servidora Pública *Simone Aparecida de Moraes* ao Cartório Eleitoral Estado do Paraná, Juízo da 57ª Zona Eleitoral de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO ofício nº 010/2019 de 20/02/2019 da JUSTIÇA ELEITORAL ESTADO DO PARANÁ JUÍZO DA 57ª ZONA ELEITORAL DE ANDIRÁ/PR, da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza Vanessa Villela De Biassio, solicitando a cessão de um servidor integrante dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 (um) ano, pedido protocolado sob nº 9065 em 22/02/2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.999 de 07 de junho de 1982 e a RES.TSE 23.255/2010, que dispõem sobre a aquisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade aquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a Servidora Pública Municipal SIMONE APARECIDA DE MORAES, ocupante do cargo de *Assistente Administrativo*–Matr. 613.1 e RE nº 575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta municipalidade, nascida em 24/12/1994, portadora de cédula de identidade RG nº 10.695.392-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 100.015.299-51, para o referido Cartório Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, *a partir de 04 de março de 2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **01/03/2019. Edição 1706 pág.20**
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>